



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 259, DE 26 DE MAIO DE 2025**

Homologação a Resolução nº006/2025 do Conselho Municipal de Saúde que “Aprova o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

**considerando** a solicitação realizada através do Memorando 1Doc nº 10.715/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº006/2025 do Conselho Municipal de Saúde que “Aprova o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 26 de maio de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

Assinado por 2 pessoas: SERGIO PINTO PRATES e JESSE TRINDADE DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/22FF-FAE0-547C-E4F6> e informe o código 22FF-FAE0-547C-E4F6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22FF-FAE0-547C-E4F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 28/05/2025 11:28:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 29/05/2025 08:47:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/22FF-FAE0-547C-E4F6>



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2025, de 26 de maio de 2025 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Alegrete/RS.**

“Aprova o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025”

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegrete/RS representado por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, pelas Leis Municipais nº 2.074/1991 e 2.324/1992 e considerando que:

- O disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, na Portaria nº 575, de 29 de março de 2012 e o artigo 4º da Lei nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990;
- O Município de Alegrete vem cumprindo o enunciado de Emenda Constitucional nº 29/2000, de 13 de setembro de 2000 e aplica sempre mais do que o percentual mínimo exigido em lei em Saúde;
- A inserção no DigiSUS-Gestor módulo planejamento (DGMP) das ferramentas de planejamento e dos relatórios de acompanhamento são obrigatórias;
- A Secretaria de Saúde vem implementando políticas públicas em saúde que visem o bem estar de todas as faixas etárias e grupos que necessitam cuidados na Atenção Básica;
- O Conselho Municipal de Saúde de Alegrete participou da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 onde constam os objetivos e metas a serem realizados e atingidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete;
- A Ata nº 019/2025 de 22/05/2025 da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete/RS;

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**  
**PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta – Alegrete/RS - CEP: 97542-130**  
**Fone: 55 3120 1109**





**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)* referente ao 1º Quadrimestre de 2025 da Secretaria de Saúde de Alegrete, sem ressalvas.

**Art. 2º** - Tendo em vista que as análises constantes dos relatórios são pertinentes à realidade da Saúde no Município e foram justificadas com coerência e os demonstrativos orçamentários estão de acordo com os demonstrativos enviados pelo setor financeiro da Secretaria de Saúde do Município ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 26 de maio de 2025.

---

José Luiz Machado de Andrade  
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete - RS

---

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**  
**PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta – Alegrete/RS - CEP: 97542-130**  
**Fone: 55 3120 1109**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0A2-D4A2-3215-3C7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ LUIZ MACHADO DE ANDRADE (CPF 424.XXX.XXX-68) em 26/05/2025 11:04:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ LUIZ MACHADO DE ANDRADE (CPF 424.XXX.XXX-68) em 26/05/2025 11:04:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ LUIZ MACHADO DE ANDRADE (CPF 424.XXX.XXX-68) em 26/05/2025 11:05:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/F0A2-D4A2-3215-3C7E>